

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES CNM GESTÃO 2018-2021

O Presidente da Confederação Nacional de Municípios – CNM, Paulo Ziulkoski, no cumprimento das atribuições que lhe confere o art. 13, I, c; e atendendo ao que dispõem os arts. 10, VI; 14, VIII; 41 e 42, do Estatuto Social da Entidade,

### CONVOCA:

os integrantes do Conselho Diretor, do Conselho Político, do Conselho de Representantes Regionais e do Conselho Fiscal da CNM e os representantes legais dos Municípios do Brasil, associados à CNM há mais de 6 (seis) meses consecutivos e que estejam em dia com suas contribuições até a data de 1º de fevereiro de 2018, a participarem da **Assembleia-Geral de Eleição** para a escolha dos integrantes do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Regionais da CNM, Gestão 2018-2021, que ocorrerá no dia 2 de março de 2018, obedecendo aos termos Estatutários, ao Regulamento da Eleição e às informações abaixo descritas.

### 1. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS:

As chapas para concorrer aos cargos de Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Regionais deverão ser inscritas e entregues, mediante protocolo, até as 18 horas (horário de Brasília/DF) do dia 19 de fevereiro de 2018, no gabinete da presidência no Edifício Sede da CNM, sito na SGAN Quadra 601 Módulo N, em Brasília/DF, endereçadas ao Presidente do Conselho Diretor da Confederação.

### 2. DO PROCESSO ELEITORAL:

Editais, Regulamento e todas as Resoluções pertinentes a este processo eleitoral serão publicadas no portal da CNM: [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br) e no site das eleições: [www.eleicoescnm2018.com.br](http://www.eleicoescnm2018.com.br).

### 3. DOS ELEITORES:

Estão aptos a votar os representantes legais (um por Município) dos Municípios brasileiros associados a CNM há mais de 6 meses consecutivos e anteriores à eleição e que estejam em dia com essa contribuição até 1º de fevereiro de 2018 e os atuais membros dos Conselhos Diretor, Político, Fiscal e de Representantes Regionais, em dia com suas obrigações sociais

(Art. 41, § 4º do Estatuto da CNM). Entende-se por “em dia com essa contribuição” aqueles recolhimentos efetivamente realizados até o dia 1º de fevereiro de 2018 (art. 14, VIII, do Estatuto Social).

#### **4. DO COLÉGIO ELEITORAL:**

A relação do colégio eleitoral estará à disposição no portal da CNM: [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br) e no site das eleições: [www.eleicoescnm2018.com.br](http://www.eleicoescnm2018.com.br) a partir de 9 de fevereiro de 2018.

#### **5. DA VOTAÇÃO:**

O voto é secreto e se dará em processo eletrônico, via Internet, em site específico, disponível no endereço eletrônico [www.eleicoescnm2018.com.br](http://www.eleicoescnm2018.com.br), no dia 2 de março de 2018, com início às 8 horas e encerramento às 18 horas – horário de Brasília/DF.


Todos os eleitores (art. 41 do Estatuto Social) receberão senha individual e intransferível para votar. O encaminhamento da senha se dará, via correio, por carta registrada e lacrada.

#### **6. DOS RESULTADOS:**

A publicação dos resultados será realizada no portal da CNM: [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br) e no site das eleições: [www.eleicoescnm2018.com.br](http://www.eleicoescnm2018.com.br), a partir das 20 horas, horário de Brasília/DF, do dia 2 de março de 2018.

Todas as informações e orientações referentes ao Processo Eleitoral da CNM estarão contidas no Regulamento do Processo Eleitoral e Resoluções editadas pela Comissão Executiva da CNM e Comissão Eleitoral, a serem disponibilizadas no portal da CNM: [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br) e no site das eleições: [www.eleicoescnm2018.com.br](http://www.eleicoescnm2018.com.br).

Brasília/DF, 6 de fevereiro de 2018.



Paulo Ziulkoski  
Presidente